OLIVEIRA
ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

CARTILHA DO CIDADÃO · DIREITO MÉDICO E DA SAÚDE

Medicamento não fornecido pelo SUS

Como pedir o remédio ao SUS, que documentos reunir e o que o STF exige quando o medicamento não está nas listas do SUS.

NESTA CARTILHA

01 O direito e as listas do SUS pág. 2

02 Checklist de documentos pág. 3

03 Passo a passo e perguntas pág. 4

BOM SABER

Peça primeiro ao SUS e guarde a resposta. Para remédio fora das listas, a negativa no pedido administrativo é um dos requisitos exigidos pelo STF.

01 O direito e as listas do SUS

O que a lei garante

A saúde é **direito de todos e dever do Estado**. O SUS inclui a assistência terapêutica integral, **inclusive farmacêutica**, ou seja, o fornecimento de remédios.

Como o SUS escolhe os remédios

O SUS entrega os remédios previstos nos **protocolos clínicos** de cada doença ou nas **listas** de medicamentos da União, do Estado e do Município. Quem decide incluir remédio novo é o Ministério da Saúde, ouvida a **Conitec**.

Situação do remédio	O que fazer
Está na lista do SUS, mas faltou	Peça na unidade de saúde ou na farmácia do SUS e guarde o registro da falta ou da recusa
Não está na lista, mas tem registro na Anvisa	Peça ao SUS mesmo assim. Se negado, o caminho judicial exige os requisitos do STF (quadro abaixo)
Não tem registro na Anvisa	Em regra, **não é fornecido** por ordem judicial; o experimental, nunca. Exceção estreita (demora irrazoável da Anvisa e outros requisitos); ação contra a **União**

02 O que o STF exige para remédio fora da lista

A regra geral é que remédio fora das listas do SUS não é fornecido por ordem judicial. A exceção exige **todos** estes pontos:

REQUISITOS (STF, TEMA 6 E SÚMULA VINCULANTE 61)

- Registro do remédio na **Anvisa**.
- Pedido feito antes ao SUS, com **negativa**.
- Não incorporação pela Conitec feita de forma ilegal, ou sem pedido de incorporação, ou com demora na análise.
- **Nenhum remédio das listas do SUS** pode substituí-lo.
- Eficácia e segurança comprovadas por **estudos científicos de alto nível**.
- **Laudo médico fundamentado**, dizendo por que o remédio é indispensável e quais tratamentos já foram feitos.
- Falta de condições de pagar o remédio.

02 · O QUE O STF EXIGE PARA REMÉDIO FORA DA LISTA (CONTINUAÇÃO)

GLOSSÁRIO

SUS — Sistema Único de Saúde.

Anvisa — Agência que registra os remédios no Brasil.

Conitec — Comissão que avalia a inclusão de remédios no SUS.

PCDT — Protocolo clínico que define o tratamento de cada doença.

NATJUS — Núcleo técnico que dá parecer ao juiz.

CID — Código da doença escrito no laudo.

03 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando. Guarde os originais e faça cópias.

1 Pessoais

- ☐ RG e CPF
- ☐ Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS)
- ☐ Comprovante de residência atual
- ☐ Termo de curatela ou tutela, se houver

2 Médicos

- ☐ Receita atual, com dose e tempo de uso
- ☐ Laudo médico com o diagnóstico e o CID
- ☐ Tratamentos já feitos e o resultado de cada um
- ☐ Por que os remédios do SUS não servem no seu caso
- ☐ Exames que confirmam a doença

3 Pedido ao SUS

- ☐ Protocolo do pedido feito ao SUS
- ☐ Resposta por escrito (negativa ou falta)
- ☐ Anotação de datas, locais e nomes dos atendentes

4 Renda e custo

- ☐ Comprovantes de renda de quem mora na casa
- ☐ Folha resumo do CadÚnico, se tiver
- ☐ Orçamentos do remédio em farmácias

O laudo é o documento mais importante. Peça ao médico que explique, com clareza, **por que** o remédio é indispensável e **o que já foi tentado**.

04 Passo a passo e perguntas frequentes

1. **Confirme se o remédio está na lista**
   Pergunte na farmácia da unidade de saúde se o remédio é fornecido pelo SUS e qual é o local de retirada.

2. **Faça o pedido ao SUS**
   Leve receita, laudo e documentos pessoais. Guarde o número do protocolo.

3. **Guarde a resposta**
   Peça a negativa ou o registro da falta por escrito. Se não derem, anote data, local e nome de quem atendeu.

4. **Procure orientação**
   Com a negativa e o checklist da página 3, procure a **Defensoria Pública**, que atende de graça quem não pode pagar, ou um advogado de sua confiança.

PERGUNTAS FREQUENTES

Contra quem é a ação?
União, Estado e Município respondem juntos nas demandas de saúde; o juiz direciona o cumprimento conforme a divisão de competências entre eles.

Vai para a Justiça Federal ou Estadual?
Remédio fora da lista, com registro na Anvisa, cujo tratamento anual custe 210 salários mínimos ou mais vai para a Justiça Federal.

Só o laudo do meu médico basta?
Não. O juiz deve ouvir um núcleo técnico, como o NATJUS, e verificar os requisitos do STF. Por isso o laudo precisa ser completo.

Preciso provar que não posso pagar?
Sim. Para remédio fora das listas do SUS, a falta de condições financeiras é um dos requisitos.

Contato do escritório

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

Telefone (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-mail atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
Site oliveiraconsultoriaadv.com.br
Instagram @paulojunio.adv
Endereço Rua Prof. Abílio Alencar, 224 · Alvorada · Manaus/AM

Aponte a câmera

Paulo Junio Leandro de Oliveira · OAB/AM 10.250. Material informativo; não substitui a orientação de um advogado no caso concreto. Base: Constituição Federal, arts. 134 e 196; Lei nº 8.080/1990, arts. 6º, I, d, 19-M, I, 19-P e 19-Q; STF, Tema 6 da repercussão geral (RE 566.471) e Súmula Vinculante nº 61; STF, Tema 500 da repercussão geral (RE 657.718), itens 1 a 4; STF, Tema 1.234 da repercussão geral (RE 1.366.243), itens 1 e 2.1.1; STF, Tema 793 da repercussão geral (RE 855.178). Atualizada em 09/2026 · revisar em 12/2026.